PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Ação – 1174 – Consulta Popular – placas turismo.

Objetivo – Placas de indicação dos pontos turísticos e de referência aos turistas.

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 339030 00 00 00 00 0001 R$ 16.318,50

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 333093 00 00 00 00 1285 R$ 12.648,50

Dotação: 0605 13 695 0114 1174 339030 00 00 00 00 1285 R$ 68.190,50

Art. 2º Servem de recursos aos créditos suplementares mencionados no artigo anterior o repasse da Consulta Popular 2019/2020, Convênio 004/2020, FPE nº 367/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR no valor de R$ 80.839,00 e o valor de R$ 16.318,50 será reduzido do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos,

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito suplementar e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa adquirir placas de sinalização dos pontos turísticos e de referência aos turistas do Município de Barra Funda.

Os créditos mencionados já haviam sido abertos no exercício de 2020 aprovados pela Lei Municipal 1203 de 17 de agosto de 2020. Portanto apenas está sendo suplementado para a execução do convênio no presente exercício.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal